



LEI Nº 0238 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB
Diário Oficial dos Municípios da Paraíba
Matéria publicada no dia 31/10/2018.
Edição - ANO IX | N° 2215
<http://www.diariomunicipal.com.br/emup/>

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE TELHA E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Esta Lei estabelece o perímetro da área urbana do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano.

Art. 2 - O município de Barra de Santa Rosa é dividido em área urbana e rural.

Parágrafo Único - O perímetro urbano é a fronteira que separa a área urbana da área rural no território de um município. Somente em terrenos localizados dentro deste perímetro pode o poder público determinar o parcelamento do solo a fim de atender os interesses de seus moradores. Dentro deste perímetro a administração municipal é responsável pelos serviços urbanos.

Art. 3 - O perímetro urbano do município contempla a sede do município e o distrito de Telha.

Art. 4 - O perímetro urbano da sede do município de Barra de Santa Rosa-PB fica assim delimitado:

Inicia-se o Marco 0 no ponto 332 de coordenadas geográficas (-06°44'07"S, -36°02'45"W) situado à margem da BR 104, sentido Remígio – Barra de Santa Rosa, na divisa do terreno na Escola padrão com o Assentamento Riacho da Cruz, seguindo por 175m até o ponto 333 de coordenada geográfica (-06°44'04"S, -36°02'40"W), determinado pelo vértice de limite do terreno da Escola Padrão também com o Assentamento Riacho da Cruz, de onde segue no sentido sudeste-noroeste por 304 metros até o ponto 334 de coordenadas geográficas (-06°43'56,53"S, -36°02'46,02"W) na divisa do terreno da escola. Deste ponto segue-se no mesmo sentido por mais 219 metros até o limite do barreiro do Complexo Esportivo o Geraldão, no ponto 347 de coordenadas geográficas (-06°43'50,26"S, -36°02'49,74"W). Deste ponto segue-se no sentido nordeste por 493 metros até o ponto 349 de coordenadas geográficas (-06°43'37,53"S, -36°02'39,99"W), no limite do Conjunto habitacional Maria Luiza, o qual é circundado passando pelo ponto 350 de coordenadas geográficas (-06°43'37,96"S, -



36°02'38,19"W) até atingir o ponto 351 de coordenadas geográficas (-06°43'34"S, -36°02'38,35"W), no limite da estrada que liga a cidade à comunidade Cuiuiú com a propriedade do senhor conhecido por Pedoca. Parte-se desde ponto no sentido conjunto habitacional – cidade (leste-oeste) por mais 740 metros até o ponto 353 de coordenadas geográficas (-06°43'38,13"S, -36°03'02,10"W). Parte-se desde ponto no sentido Sul-Norte por 379 metros no limite entre o parque de vaquejada com a propriedade do senhor Petronilo até o ponto 354 de coordenadas geográficas (-06°43'25,80"S, -36°03'02,67"W), de onde parte-se por mais 211 metros até o ponto 355 de coordenadas geográficas (-06°43'20,09"S, -36°03'06,55"W). Desde ponto parte-se por mais 39 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 356 de coordenadas geográficas (-06°43'19,39"S, -36°03'05,48"W), seguindo-se por mais 42 metros até o ponto 357 no sentido sudeste-noroeste, de coordenadas geográficas (-06°43'18,23"S, -36°03'06,23"W) e desde segue-se por mais 44 metros até o ponto 358 de coordenadas geográficas (-06°43'19,02"S, -36°03'07,42"W), seguindo margeando a rua por 89 metros até o ponto 359 de coordenadas geográficas (-06°43'16,77"S, -36°03'09,25"W) limitando-se com a propriedade do senhor Petronilo, seguindo no sentido sudoeste-nordeste por mais 34 metros até o ponto 360 de coordenadas geográficas (-06°43'16,10"S, -36°03'08,39"W). Deste ponto segue por mais 62 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 361 de coordenadas geográficas (-06°43'15,03"S, -36°03'10,11"W), partindo-se por 69 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 362 de coordenadas geográficas (-06°43'13,08"S, -36°03'08,99"W), deste segue-se por 107 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 363 de coordenadas geográficas (-06°43'11,19"S, -36°03'11,91"W) e deste segue por mais 152 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 364 de coordenadas geográficas (-06°43'08,09"S, -36°03'08,05"W), de onde segue circundando as residências no final da rua Alba Lúcia com o limite da propriedade do senhor Petronilo, passando pelos pontos 365, 366, 367 e 368 de coordenadas geográficas (-06°43'07,75"S, -36°03'08,16"W; -06°43'07,17"S, -36°03'07,43"W; -06°43'06,21"S, -36°03'07,836"W; e -06°43'05,97"S, -36°03'08,19"W), onde cruza-se o final da Av. Reginaldo Luna e Silva até o ponto 369 de coordenadas geográficas (-06°43'06,17"S, -36°03'08,80"W) de onde parte-se por 254 metros no sentido sudeste-noroeste passando pelo ponto 370 (-06°43'04,63"S, -36°03'11,71"W) até atingir o ponto 371 de coordenadas geográficas (-06°43'01,66"S, -36°03'15,68"W) no limite com a propriedade do senhor Régis. Deste ponto segue-se por 171 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 372 de coordenadas geográficas (-06°43'05,53"S, -36°03'19,69"W) no final da Av. Reginaldo Luna e Silva do bairro Tribofe, no lado Norte da EEEFM José Luiz Neto, de onde parte no sentido sudeste-noroeste por 641 metros passando pelos pontos 373 a 377 de coordenadas geográficas (-06°43'04,57"S, -36°03'20,51"W; -06°43'03,01"S, -36°03'22,78"W; -06°43'03,37"S, -36°03'23,55"W; -06°43'00,81"S, -36°03'27,69"W; e -06°42'56,85"S, -36°03'33,78"W) até o ponto 378 de coordenadas geográficas (-06°42'53,79"S, -36°03'36,08"W) no limite entre o loteamento e a propriedade do senhor Otacílio, no bairro Tribofe, de onde segue no sentido nordeste-noroeste por 132 metros até o ponto 379 de coordenadas geográficas (-06°42'56,27"S, -36°03'39,59"W) e deste segue-se por 153 metros no sentido noroeste-sudeste circundando o loteamento do senhor Otacílio até atingir o ponto 380 de coordenadas geográficas (-06°43'00,43"S, -36°03'36,83"W). A partir deste ponto ruma-se por 84 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 384 de coordenadas geográficas (-06°43'02,93"S, -36°03'37,96"W), de onde se ruma por mais 151 metros até chegar às margens da BR 104 no ponto 385 de coordenadas geográficas (-06°43'05,69"S, -36°03'42,05"W). Deste



ponto segue-se margeando a BR 104 por 310 metros até o ponto 386, sentido bairro Lico (sudeste-noroeste), com coordenadas geográficas (-06°42'58,25"S, -36°03'48,85"W) de onde ruma-se por mais 24 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 387 de coordenadas geográficas (-06°42'57,69"S, -36°03'48,38"W), partindo-se deste ponto no sentido sudeste-noroeste por 330 metros até o ponto 388 no limite entre o bairro Lico e a rodovia PB 133, de onde ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por mais 68 metros até a margem posterior da BR 104 no ponto 389 de coordenadas geográficas (-06°42'50,56"S, -36°03'57,39"W) no limite da propriedade da senhora Maria Granjeiro, seguindo-se ainda por mais 68 metros até o ponto 390 de coordenadas geográficas (-06°42'52,26"S, -36°03'58,83"W) circundando o bairro Lico nos limites da propriedade da senhora Maria Granjeiro, rumando-se deste ponto por mais 116 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 391 de coordenadas geográficas (-06°42'54,90"S, -36°03'56,10"W) no limite da escola João Granjeiro, de onde ruma-se no sentido nordeste-sudoeste circundando a escola até o ponto 392 de coordenadas geográficas (-06°42'55,59"S, -36°03'56,64"W), partindo-se por mais 37 metros até o ponto 393 de coordenadas geográficas (-06°42'56,28"S, -36°03'55,68"W) e deste segue por 25 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 394 no limite da rua de frente a escola João Granjeiro no bairro Lico e de coordenadas geográficas (-06°42'55,74"S, -36°03'55,08"W), seguindo-se por mais 32 metros sentido noroeste-sudeste até o ponto 395 de coordenadas geográficas (-06°42'56,43"S, -36°03'54,29"W), rumando-se por mais 28 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 396 de coordenadas geográficas (-06°42'56,97"S, -36°03'55,01"W) e deste por mais 37 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 397 de coordenadas geográficas (-06°42'57,65"S, -36°03'54,03"W), de onde parte por 32 metros até encontrar novamente a rua do bairro Lico que passa de frente a escola João Granjeiro, no ponto 398 de coordenadas geográficas (-06°42'57,18"S, -36°03'53,11"W), para deste seguir-se por 124 metros sentido noroeste-sudeste até o ponto 399 de coordenadas geográficas (-06°42'59,68"S, -36°03'49,94"W), rumando-se por mais 47 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 400 de coordenadas geográficas (-06°43'00,04"S, -36°03'48,43"W), seguindo-se margeando a BR 104 no sentido noroeste-sudeste por mais 196 metros até o ponto 401 de coordenadas geográficas (-06°43'04,57"S, -36°03'43,94"W). Deste ponto ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por 82 metros até o limite da propriedade do senhor(a) Bibi Freire, no ponto 402 de coordenadas geográficas (-06°43'05,01"S, -36°03'46,26"W) e deste segue-se por 120 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 403 de coordenadas geográficas (-06°43'09,48"S, -36°03'44,63"W), de onde ruma-se por 38 metros até o ponto 404 de coordenadas geográficas (-06°43'10,11"S, -36°03'45,68"W) de onde segue pelos fundos das casas da rua José Ribeiro Dias com o limite da propriedade do senhor Bibi Freire, no sentido noroeste-sudeste por mais 332 metros até o ponto 406 de coordenadas geográficas (-06°43'20,17"S, -36°03'41,70"W) e deste segue-se por mais 56 metros no mesmo sentido até o ponto 407 de coordenadas geográficas (-06°43'21,74"S, -36°03'40,82"W), passando no final da rua Antônio Correia de Sousa, de onde rumando-se por 16 metros até o ponto 408 de coordenadas geográficas (-06°43'21,90"S, -36°03'40,31"W) e desde segue por 141 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 409 de coordenadas geográficas (-06°43'22,92"S, -36°03'35,83"W), por trás da Av. Severino da Silveira, de onde segue por mais 65 metros paralelo a essa mesma rua e no sentido noroeste-sudeste até o ponto 410 de coordenadas geográficas (-06°43'24,33"S, -36°03'34,24"W). A partir deste ponto, segue-se por 236 metros no sentido norte-sul passando pelos pontos 411, 412 e 413



de coordenadas geográficas ((-06°43'25,77"S, -36°03'35,46"W; -06°43'26,92"S, -36°03'33,85"W; e -06°43'28,35"S, -36°03'34,34"W) até chegar ao ponto 414 de coordenadas geográficas (-06°43'29,85"S, -36°03'32,59"W), no encontro com a rua Silvino de Oliveira Casado limitando-se com a propriedade do senhor Ademar Diniz, de onde segue pela referida rua no sentido norte-sul por 63 metros até o ponto 415 de coordenadas geográficas (-06°43'31,90"S, -36°03'32,82"W), rumando-se por 202 metros no sentido noroeste-leste até o ponto 416 de coordenadas geográficas (-06°43'32,85"S, -36°03'26,34"W), passando por trás das casas da rua Maria Francisca da Conceição, e desde segue por mais 22 metros até o ponto 417 de coordenadas geográficas (-06°43'33,49"S, -36°03'26,63"W) e deste por mais 60 metros até o ponto 418 de coordenadas geográficas (-06°43'35,06"S, -36°03'25,46"W), ambos circundando a rua Maria Ezequiel de Medeiros, até atingir os fundos das casas da rua Ricardo Dutra Silva, no bairro Naldo Diniz, rumando-se no sentido nordeste-sudoeste por 130 metros até o ponto 419 de coordenadas geográficas (-06°43'38,99"S, -36°03'26,97"W), de onde parte-se no sentido sudeste-noroeste por mais 38 metros até o ponto 420 de coordenadas geográficas (-06°43'38,30"S, -36°03'28,02"W). Deste, ruma-se por 45 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 421 de coordenadas geográficas (-06°43'39,70"S, -36°03'28,46"W), para deste seguir por 304 metros no sentido leste-oeste passando pelo ponto 422 (-06°43'39,37"S, -36°03'35,78"W) até atingir o ponto 423 (-06°43'39,48"S, -36°03'38,33"W), em um dos limites do loteamento Diniz, de onde ruma-se 431 metros no sentido norte-sul circundando o loteamento Diniz até o ponto 424 (-06°43'53,46"S, -36°03'39,60"W), seguindo-se deste no sentido oeste-leste acompanhando o cercamento do loteamento por mais 228 metros até o ponto 425 de coordenadas geográficas (-06°43'54,71"S, -36°03'32,32"W), de onde segue-se no sentido sudoeste-nordeste por 200 metros até o limite com o campo de aviação no ponto 426 de coordenadas geográficas (-06°43'48,46"S, -36°03'30,40"W). Deste, ruma-se por 195 metros margeando o campo de aviação no sentido noroeste-sudeste até o limite do restaurante do campo de aviação, no ponto 427 de coordenadas geográficas (-06°43'50,62"S, -36°03'24,44"W), seguindo-se no sentido norte-sul por 63 metros até o ponto 429 de coordenadas geográficas (-06°43'52,65"S, -36°03'24,82"W), de onde ruma-se por trás do restaurante e das residências vizinhas e segue por 312 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 430 de coordenadas geográficas (-06°43'55,07"S, -36°03'14,94"W) e deste segue no sentido sul-norte por 50 metros até encontrar o limite do campo de aviação novamente, no ponto 431 de coordenadas geográficas (-06°43'53,50"S, -36°03'15,44"W), rumando-se por 565 metros no sentido noroeste-sudeste, entre o campo de aviação e a propriedade dos Diniz, passando pelo ponto 432 (-06°43'57,60"S, -36°03'03,69"W) até atingir o ponto 433 de coordenadas geográficas (-06°44'00,89"S, -36°02'58,74"W). Deste, segue-se por mais 150 metros no sentido sudoeste-nordeste pela lateral da Usina de leite entre o bairro Francisco Inácio e o assentamento Riacho da Cruz até encontrar o acostamento da BR 104 no ponto 434 de coordenadas geográficas (-06°43'58,67"S, -36°02'54,40"W), de onde segue margeando a BR 104 no sentido noroeste-sudeste por 363 metros até o ponto 435 de coordenadas geográficas (-06°44'07,53"S, -36°02'46,57"W), de onde segue no sentido sudoeste-nordeste por 38 metros retornando-se ao Marco 0, fechando assim o perímetro urbano da sede do município de Barra de Santa Rosa.

Art. 5 - O perímetro urbano do distrito de Telha no município de Barra de Santa Rosa-PB fica assim delimitado:



Inicia-se o Marco 0 no ponto das coordenadas geográficas (-06°41'02,88"S, -36°00'09,73"W) situado à margem da rodovia PB 133, sentido Barra de Santa Rosa a Damião, seguindo por 62 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 439 de coordenada geográfica (-06°41'00,30"S, -36°00'10,89"W), rumando-se no mesmo sentido por mais 46 metros até o ponto 440 de coordenada geográfica (-06°41'00,00"S, -36°00'11,66"W), circundando a residência da senhora Emília Olindina da Silva, de onde segue no sentido sudoeste-nordeste por 58 metros até o ponto 442 de coordenada geográfica (-06°41'58,66"S, -36°00'09,98"W), no limite da residência do senhor Ecildo, conhecido por Menininho, partindo-se deste no sentido noroeste-sudeste por 378 metros, passando por trás das casas a norte/nordeste na PB 133 até chegar ao ponto 443 de coordenada geográfica (-06°41'08,35"S, -36°00'02,35"W). Deste ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por 40 metros atravessando a PB 133 até o ponto 444 de coordenada geográfica (-06°41'09,25"S, -36°00'03,29"W), de onde segue no sentido oeste-leste por 35 metros até o ponto 445 de coordenada geográfica (-06°41'09,29"S, -36°00'02,16"W), onde circunda a residência da senhora Dorinha de Manoel Piola, passando pelo ponto 446 (-06°41'10,07"S, -36°00'01,57"W) até chegar ao ponto 447 de coordenada geográfica (-06°41'10,56"S, -36°00'02,21"W), de onde ruma-se por 84 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 448 de coordenada geográfica (-06°41'12,03"S, -36°00'59,92"W), partindo-se deste por 31 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 449 de coordenada geográfica (-06°41'12,71"S, -36°00'00,66"W). Ruma-se deste 116 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 450 de coordenada geográfica (-06°41'10,44"S, -36°00'03,70"W), de onde segue por 13 metros no sentido leste-oeste até o ponto 451 de coordenada geográfica (-06°41'10,50"S, -36°00'04,11"W), partindo-se por mais 30 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 453 de coordenada geográfica (-06°41'09,79"S, -36°00'04,78"W), de onde ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por 20 metros até o ponto 454 de coordenada geográfica (-06°41'10,26"S, -36°00'05,22"W). Deste segue-se por 71 metros no sentido sudeste-noroeste até a frente do casarão do falecido senhor Adonias, no ponto 455 de coordenada geográfica (-06°41'08,85"S, -36°00'07,05"W), seguindo no mesmo sentido por mais 68 metros até o limite do terreiro da casa do senhor Geraldo da Telha no ponto 456 de coordenada geográfica (-06°41'07,60"S, -36°00'08,89"W), rumando-se por 51 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 457 de coordenada geográfica (-06°41'06,11"S, -36°00'08,15"W), de onde segue no sentido sudeste-noroeste margeando a estrada de chão até o ponto 458 de coordenada geográfica (-06°41'04,37"S, -36°00'09,23"W) e desde segue por 48 metros no sentido sudeste-noroeste retornando-se ao Marco 0, fechando assim o perímetro urbano do distrito de Telha, no município de Barra de Santa Rosa.

Art. 6 - Constitui parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Mapa do perímetro urbano da sede do município de Barra de Santa Rosa e Mapa do perímetro urbano do distrito de Telha;
- b) Anexo II: Planilha com todas as coordenadas geográficas dos limitrofes dos perímetros urbano;
- c) Memorial descritivo do perímetro urbano da sede do município de Barra de Santa Rosa e do distrito de Telha.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CNPJ. 08.993.925/0001-92 – E-MAIL: PMBSRPB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.BARRADESANTAROSA.PB.GOV.BR



Art. 7 - Ficam revogadas as Leis 0126/2011, 0171/2013 e 0190/2015 e as demais disposições em contrário.

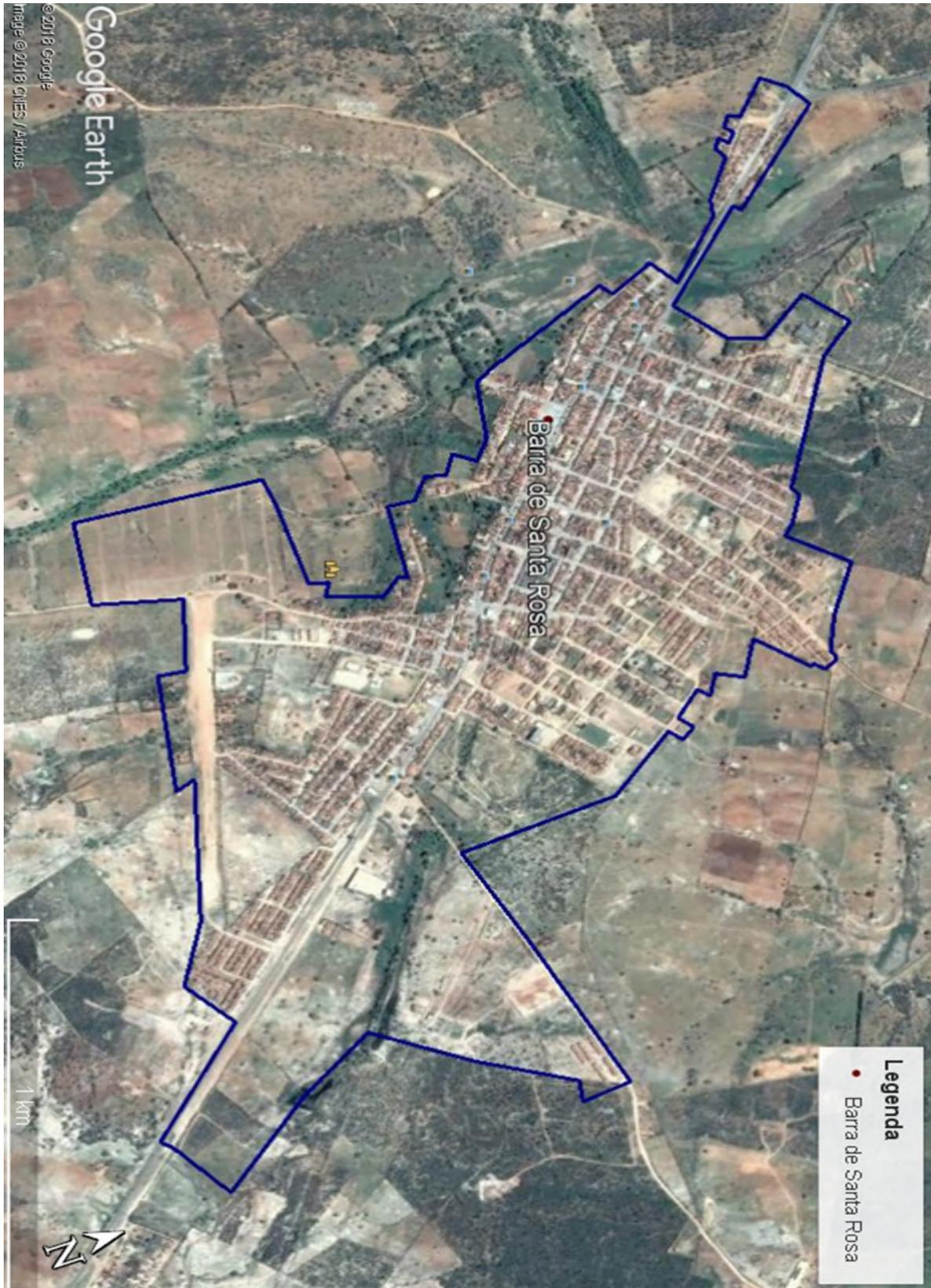
Art. 8 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 30 de outubro de 2018.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ANEXO I





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CNPJ. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: PMBSRPB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.BARRADESANTAROSA.PB.GOV.BR





ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB

MUNICÍPIO: Barra de Santa Rosa/PB

ÁREA DEMARCADA: 214 hectares PERÍMETRO: 11.227 metros

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA ÁREA DEMARCADA

Inicia-se o Marco 0 no ponto 332 de coordenadas geográficas (-06°44'07"S, -36°02'45"W) situado à margem da BR 104, sentido Remígio – Barra de Santa Rosa, na divisa do terreno na Escola padrão com o Assentamento Riacho da Cruz, seguindo por 175m até o ponto 333 de coordenada geográfica (-06°44'04"S, -36°02'40"W), determinado pelo vértice de limite do terreno da Escola Padrão também com o Assentamento Riacho da Cruz, de onde segue no sentido sudeste-noroeste por 304 metros até o ponto 334 de coordenadas geográficas (-06°43'56,53"S, -36°02'46,02"W) na divisa do terreno da escola. Deste ponto segue-se no mesmo sentido por mais 219 metros até o limite do barreiro do Complexo Esportivo o Geraldão, no ponto 347 de coordenadas geográficas (-06°43'50,26"S, -36°02'49,74"W). Deste ponto segue-se no sentido nordeste por 493 metros até o ponto 349 de coordenadas geográficas (-06°43'37,53"S, -36°02'39,99"W), no limite do Conjunto habitacional Maria Luiza, o qual é circundado passando pelo ponto 350 de coordenadas geográficas (-06°43'37,96"S, -36°02'38,19"W) até atingir o ponto 351 de coordenadas geográficas (-06°43'34"S, -36°02'38,35"W), no limite da estrada que liga a cidade à comunidade Cuiuiú com a propriedade do senhor conhecido por Pedoca. Parte-se desde ponto no sentido conjunto habitacional – cidade (leste-oeste) por mais 740 metros até o ponto 353 de coordenadas geográficas (-06°43'38,13"S, -36°03'02,10"W). Parte-se desde ponto no sentido Sul-Norte por 379 metros no limite entre o parque de vaquejada com a propriedade do senhor Petronilo até o ponto 354 de coordenadas geográficas (-06°43'25,80"S, -36°03'02,67"W), de onde parte-se por mais 211 metros até o ponto 355 de coordenadas geográficas (-06°43'20,09"S, -36°03'06,55"W). Desde ponto parte-se por mais 39 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 356 de coordenadas geográficas (-06°43'19,39"S, -36°03'05,48"W), seguindo-se por mais 42 metros até o ponto 357 no sentido sudeste-noroeste, de coordenadas geográficas (-06°43'18,23"S, -36°03'06,23"W) e desde segue-se por mais 44 metros até o ponto 358 de coordenadas geográficas (-06°43'19,02"S, -36°03'07,42"W), seguindo margeando a rua por 89 metros até o ponto 359 de coordenadas geográficas (-06°43'16,77"S, -36°03'09,25"W) limitando-se com a propriedade do senhor Petronilo, seguindo no sentido sudoeste-nordeste por mais 34 metros até o ponto 360 de coordenadas geográficas (-06°43'16,10"S, -36°03'08,39"W). Deste ponto segue por mais 62 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 361 de coordenadas geográficas (-06°43'15,03"S, -36°03'10,11"W), partindo-se por 69 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 362 de coordenadas geográficas (-06°43'13,08"S, -36°03'08,99"W), deste segue-se por



107 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 363 de coordenadas geográficas (-06°43'11,19"S, -36°03'11,91"W) e deste segue por mais 152 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 364 de coordenadas geográficas (-06°43'08,09"S, -36°03'08,05"W), de onde segue circundando as residências no final da rua Alba Lúcia com o limite da propriedade do senhor Petronilo, passando pelos pontos 365, 366, 367 e 368 de coordenadas geográficas (-06°43'07,75"S, -36°03'08,16"W; -06°43'07,17"S, -36°03'07,43"W; -06°43'06,21"S, -36°03'07,836"W; e -06°43'05,97"S, -36°03'08,19"W), onde cruza-se o final da Av. Reginaldo Luna e Silva até o ponto 369 de coordenadas geográficas (-06°43'06,17"S, -36°03'08,80"W) de onde parte-se por 254 metros no sentido sudeste-noroeste passando pelo ponto 370 (-06°43'04,63"S, -36°03'11,71"W) até atingir o ponto 371 de coordenadas geográficas (-06°43'01,66"S, -36°03'15,68"W) no limite com a propriedade do senhor Régis. Deste ponto segue-se por 171 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 372 de coordenadas geográficas (-06°43'05,53"S, -36°03'19,69"W) no final da Av. Reginaldo Luna e Silva do bairro Tribofe, no lado Norte da EEEFM José Luiz Neto, de onde parte no sentido sudeste-noroeste por 641 metros passando pelos pontos 373 a 377 de coordenadas geográficas (-06°43'04,57"S, -36°03'20,51"W; -06°43'03,01"S, -36°03'22,78"W; -06°43'03,37"S, -36°03'23,55"W; -06°43'00,81"S, -36°03'27,69"W; e -06°42'56,85"S, -36°03'33,78"W) até o ponto 378 de coordenadas geográficas (-06°42'53,79"S, -36°03'36,08"W) no limite entre o loteamento e a propriedade do senhor Otacílio, no bairro Tribofe, de onde segue no sentido nordeste-noroeste por 132 metros até o ponto 379 de coordenadas geográficas (-06°42'56,27"S, -36°03'39,59"W) e deste segue-se por 153 metros no sentido noroeste-sudeste circundando o loteamento do senhor Otacílio até atingir o ponto 380 de coordenadas geográficas (-06°43'00,43"S, -36°03'36,83"W). A partir deste ponto ruma-se por 84 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 384 de coordenadas geográficas (-06°43'02,93"S, -36°03'37,96"W), de onde se ruma por mais 151 metros até chegar às margens da BR 104 no ponto 385 de coordenadas geográficas (-06°43'05,69"S, -36°03'42,05"W). Deste ponto segue-se margeando a BR 104 por 310 metros até o ponto 386, sentido bairro Lico (sudeste-noroeste), com coordenadas geográficas (-06°42'58,25"S, -36°03'48,85"W) de onde ruma-se por mais 24 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 387 de coordenadas geográficas (-06°42'57,69"S, -36°03'48,38"W), partindo-se deste ponto no sentido sudeste-noroeste por 330 metros até o ponto 388 no limite entre o bairro Lico e a rodovia PB 133, de onde ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por mais 68 metros até a margem posterior da BR 104 no ponto 389 de coordenadas geográficas (-06°42'50,56"S, -36°03'57,39"W) no limite da propriedade da senhora Maria Granjeiro, seguindo-se ainda por mais 68 metros até o ponto 390 de coordenadas geográficas (-06°42'52,26"S, -36°03'58,83"W) circundando o bairro Lico nos limites da propriedade da senhora Maria Granjeiro, rumando-se deste ponto por mais 116 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 391 de coordenadas geográficas (-06°42'54,90"S, -36°03'56,10"W) no limite da escola João Granjeiro, de onde ruma-se no sentido nordeste-sudoeste circundando a escola até o ponto 392 de coordenadas geográficas (-06°42'55,59"S, -36°03'56,64"W), partindo-se por mais 37 metros até o ponto 393 de coordenadas geográficas (-06°42'56,28"S, -36°03'55,68"W) e deste segue por 25 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 394 no limite da rua de frente a escola João Granjeiro no bairro Lico e de coordenadas geográficas (-06°42'55,74"S, -36°03'55,08"W), seguindo-se por mais 32 metros sentido noroeste-sudeste até o ponto 395 de coordenadas geográficas (-06°42'56,43"S, -36°03'54,29"W), rumando-se por mais 28 metros no sentido nordeste-sudoeste até o



ponto 396 de coordenadas geográficas (-06°42'56,97"S, -36°03'55,01"W) e deste por mais 37 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 397 de coordenadas geográficas (-06°42'57,65"S, -36°03'54,03"W), de onde parte por 32 metros até encontrar novamente a rua do bairro Lico que passa de frente a escola João Granjeiro, no ponto 398 de coordenadas geográficas (-06°42'57,18"S, -36°03'53,11"W), para deste seguir-se por 124 metros sentido noroeste-sudeste até o ponto 399 de coordenadas geográficas (-06°42'59,68"S, -36°03'49,94"W), rumando-se por mais 47 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 400 de coordenadas geográficas (-06°43'00,04"S, -36°03'48,43"W), seguindo-se margeando a BR 104 no sentido noroeste-sudeste por mais 196 metros até o ponto 401 de coordenadas geográficas (-06°43'04,57"S, -36°03'43,94"W). Deste ponto ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por 82 metros até o limite da propriedade do senhor(a) Bibi Freire, no ponto 402 de coordenadas geográficas (-06°43'05,01"S, -36°03'46,26"W) e deste segue-se por 120 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 403 de coordenadas geográficas (-06°43'09,48"S, -36°03'44,63"W), de onde ruma-se por 38 metros até o ponto 404 de coordenadas geográficas (-06°43'10,11"S, -36°03'45,68"W) de onde segue pelos fundos das casas da rua José Ribeiro Dias com o limite da propriedade do senhor Bibi Freire, no sentido noroeste-sudeste por mais 332 metros até o ponto 406 de coordenadas geográficas (-06°43'20,17"S, -36°03'41,70"W) e deste segue-se por mais 56 metros no mesmo sentido até o ponto 407 de coordenadas geográficas (-06°43'21,74"S, -36°03'40,82"W), passando no final da rua Antônio Correia de Sousa, de onde rumando-se por 16 metros até o ponto 408 de coordenadas geográficas (-06°43'21,90"S, -36°03'40,31"W) e desde segue por 141 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 409 de coordenadas geográficas (-06°43'22,92"S, -36°03'35,83"W), por trás da Av. Severino da Silveira, de onde segue por mais 65 metros paralelo a essa mesma rua e no sentido noroeste-sudeste até o ponto 410 de coordenadas geográficas (-06°43'24,33"S, -36°03'34,24"W). A partir deste ponto, segue-se por 236 metros no sentido norte-sul passando pelos pontos 411, 412 e 413 de coordenadas geográficas ((-06°43'25,77"S, -36°03'35,46"W; -06°43'26,92"S, -36°03'33,85"W; e -06°43'28,35"S, -36°03'34,34"W) até chegar ao ponto 414 de coordenadas geográficas (-06°43'29,85"S, -36°03'32,59"W), no encontro com a rua Silvino de Oliveira Casado limitando-se com a propriedade do senhor Ademar Diniz, de onde segue pela referida rua no sentido norte-sul por 63 metros até o ponto 415 de coordenadas geográficas (-06°43'31,90"S, -36°03'32,82"W), rumando-se por 202 metros no sentido noroeste-leste até o ponto 416 de coordenadas geográficas (-06°43'32,85"S, -36°03'26,34"W), passando por trás das casas da rua Maria Francisca da Conceição, e desde segue por mais 22 metros até o ponto 417 de coordenadas geográficas (-06°43'33,49"S, -36°03'26,63"W) e deste por mais 60 metros até o ponto 418 de coordenadas geográficas (-06°43'35,06"S, -36°03'25,46"W), ambos circundando a rua Maria Ezequiel de Medeiros, até atingir os fundos das casas da rua Ricardo Dutra Silva, no bairro Naldo Diniz, rumando-se no sentido nordeste-sudoeste por 130 metros até o ponto 419 de coordenadas geográficas (-06°43'38,99"S, -36°03'26,97"W), de onde parte-se no sentido sudeste-noroeste por mais 38 metros até o ponto 420 de coordenadas geográficas (-06°43'38,30"S, -36°03'28,02"W). Deste, ruma-se por 45 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 421 de coordenadas geográficas (-06°43'39,70"S, -36°03'28,46"W), para deste seguir por 304 metros no sentido leste-oeste passando pelo ponto 422 (-06°43'39,37"S, -36°03'35,78"W) até atingir o ponto 423 (-06°43'39,48"S, -36°03'38,33"W), em um dos limites do loteamento Diniz, de onde ruma-se 431 metros no sentido norte-sul circundando o loteamento Diniz até o ponto



424 (-06°43'53,46"S, -36°03'39,60"W), seguindo-se deste no sentido oeste-leste acompanhando o cercamento do loteamento por mais 228 metros até o ponto 425 de coordenadas geográficas (-06°43'54,71"S, -36°03'32,32"W), de onde segue-se no sentido sudoeste-nordeste por 200 metros até o limite com o campo de aviação no ponto 426 de coordenadas geográficas (-06°43'48,46"S, -36°03'30,40"W). Deste, rumase por 195 metros margeando o campo de aviação no sentido noroeste-sudeste até o limite do restaurante do campo de aviação, no ponto 427 de coordenadas geográficas (-06°43'50,62"S, -36°03'24,44"W), seguindo-se no sentido norte-sul por 63 metros até o ponto 429 de coordenadas geográficas (-06°43'52,65"S, -36°03'24,82"W), de onde rumase por trás do restaurante e das residências vizinhas e segue por 312 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 430 de coordenadas geográficas (-06°43'55,07"S, -36°03'14,94"W) e deste segue no sentido sul-norte por 50 metros até encontrar o limite do campo de aviação novamente, no ponto 431 de coordenadas geográficas (-06°43'53,50"S, -36°03'15,44"W), rumando-se por 565 metros no sentido noroeste-sudeste, entre o campo de aviação e a propriedade dos Diniz, passando pelo ponto 432 (-06°43'57,60"S, -36°03'03,69"W) até atingir o ponto 433 de coordenadas geográficas (-06°44'00,89"S, -36°02'58,74"W). Deste, segue-se por mais 150 metros no sentido sudoeste-nordeste pela lateral da Usina de leite entre o bairro Francisco Inácio e o assentamento Riacho da Cruz até encontrar o acostamento da BR 104 no ponto 434 de coordenadas geográficas (-06°43'58,67"S, -36°02'54,40"W), de onde segue margeando a BR 104 no sentido noroeste-sudeste por 363 metros até o ponto 435 de coordenadas geográficas (-06°44'07,53"S, -36°02'46,57"W), de onde segue no sentido sudoeste-nordeste por 38 metros retornando-se ao Marco 0, fechando assim o perímetro urbano da sede do município de Barra de Santa Rosa.

A área demarcada descrita acima é de 2.136.110,00 m² com um perímetro de 11.227 metros de extensão.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), de coordenadas S= 825.062,10m e W = 9.256.050,71m e encontram-se representadas no sistema de projeção plana UTM, Meridiano Central -39, fuso 24M, tendo como DATUM de referência o elipsoide WGS-84. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção DMS.

Ranyfábio Cavalcante de Macêdo
CREA: 160068888-8



MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB

MUNICÍPIO: Barra de Santa Rosa/PB
DISTRITO: Telha

ÁREA DEMARCADA: 4,35 hectares PERÍMETRO: 1.304,00 metros

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA ÁREA DEMARCADA

Inicia-se o Marco 0 no ponto das coordenadas geográficas (-06°41'02,88"S, -36°00'09,73"W) situado à margem da rodovia PB 133, sentido Barra de Santa Rosa a Damião, seguindo por 62 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 439 de coordenada geográfica (-06°41'00,30"S, -36°00'10,89"W), rumando-se no mesmo sentido por mais 46 metros até o ponto 440 de coordenada geográfica (-06°41'00,00"S, -36°00'11,66"W), circundando a residência da senhora Emília Olindina da Silva, de onde segue no sentido sudoeste-nordeste por 58 metros até o ponto 442 de coordenada geográfica (-06°41'58,66"S, -36°00'09,98"W), no limite da residência do senhor Ecildo, conhecido por Menininho, partindo-se deste no sentido noroeste-sudeste por 378 metros, passando por trás das casas a norte/nordeste na PB 133 até chegar ao ponto 443 de coordenada geográfica (-06°41'08,35"S, -36°00'02,35"W). Deste ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por 40 metros atravessando a PB 133 até o ponto 444 de coordenada geográfica (-06°41'09,25"S, -36°00'03,29"W), de onde segue no sentido oeste-leste por 35 metros até o ponto 445 de coordenada geográfica (-06°41'09,29"S, -36°00'02,16"W), onde circunda a residência da senhora Dorinha de Manoel Piola, passando pelo ponto 446 (-06°41'10,07"S, -36°00'01,57"W) até chegar ao ponto 447 de coordenada geográfica (-06°41'10,56"S, -36°00'02,21"W), de onde ruma-se por 84 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 448 de coordenada geográfica (-06°41'12,03"S, -36°00'59,92"W), partindo-se deste por 31 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 449 de coordenada geográfica (-06°41'12,71"S, -36°00'00,66"W). Ruma-se deste 116 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 450 de coordenada geográfica (-06°41'10,44"S, -36°00'03,70"W), de onde segue por 13 metros no sentido leste-oeste até o ponto 451 de coordenada geográfica (-06°41'10,50"S, -36°00'04,11"W), partindo-se por mais 30 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 453 de coordenada geográfica (-06°41'09,79"S, -36°00'04,78"W), de onde ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por 20 metros até o ponto 454 de coordenada geográfica (-06°41'10,26"S, -36°00'05,22"W). Deste segue-se por 71 metros no sentido sudeste-noroeste até a frente do casarão do falecido senhor Adonias, no ponto 455 de coordenada geográfica (-06°41'08,85"S, -36°00'07,05"W), seguindo no mesmo sentido por mais 68 metros até o limite do terreiro da casa do senhor Geraldo da Telha no ponto 456 de coordenada geográfica (-06°41'07,60"S, -36°00'08,89"W), rumando-se por 51 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 457 de coordenada geográfica (-06°41'06,11"S, -36°00'08,15"W), de onde segue no sentido sudeste-noroeste margeando a estrada de chão até o ponto 458 de coordenada geográfica (-06°41'04,37"S, -36°00'09,23"W) e desde segue por 48 metros no sentido sudeste-noroeste retornando-se ao Marco 0, fechando assim o perímetro urbano do distrito de Telha, no município de Barra de Santa Rosa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CNPJ. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: PMBSRPB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.BARRADESANTAROSA.PB.GOV.BR



A área demarcada descrita acima é de 43.541,00 m² com um perímetro de 1.304,00 metros de extensão.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), de coordenadas E = 831.539,30m e S = 9.260.024,36 m e encontram-se representadas no sistema de projeção plana UTM, Meridiano Central -39, fuso 24M, tendo como DATUM de referência o elipsoide WGS-84. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção DMS.

Ranyfábio Cavalcante de Macêdo
CREA: 160068888-8